



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

PORTARIA N.º 03, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto n.º 93.872, de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, nas Portarias Interministeriais n.º 213 MF/MPO, de 02 de setembro de 1997, n.º 248 MF/MPO, de 26 de setembro de 1997, e n.º 340, de 23 de dezembro de 1998 resolve:

Art. 1º. Divulgar os recursos a serem distribuídos ao Estado de São Paulo e a seus respectivos Municípios, conforme determina o art. 2º da Portaria Interministerial n.º 340 MF/MPO/98, referentes aos períodos de competência de jan/98 a out/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma Portaria:

R\$ 1,00

UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS
SP	158.844.927,87	119.133.695,90	39.711.231,97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional